

# **Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul**

Rua Silvio Beligni, 200 - Fone (043) 428-1122  
Marilândia do Sul - Paraná

## **LEI Nº 021/96**

**SÚMULA:-** Dispõe sobre o Regime Tributário das Microempresas e das empresas de pequeno porte, mediante adesão ao Sistema Integrado do Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - **SIMPLES** e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

## **LEI**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a **UNIÃO** para adesão aos termos da Lei nº 9.137/96, instituindo o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte - **SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - SIMPLES**, neste município.

Art. 2º - Para efeito de aplicação do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - **SIMPLES**, serão considerados os Contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, desse Município, enquadrados no disposto do Art. 2º, incisos I e II da Lei nº 9.137, de 1996, do Governo Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal determinará, através de Ato Normativo, os valores das alíquotas devidas ao Imposto de Serviço de Qualquer Natureza - ISS, cujos percentuais atendam os limites estabelecidos na Seção II, Art. 5º, incisos I e II, e § subseqüentes da lei nº 9.137, de 1996, do Governo Federal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 1996.**

**OSVALDO AUGUSTO ZARDO**  
***Prefeito Municipal***

# **Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul**

Rua Silvio Beligni, 200 - Fone (043) 428-1122  
Marilândia do Sul - Paraná

---